



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 25

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24 de março de 2020.

NATÁCHA BRITO DE ASSIS
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11.26
⑧

Ofício nº 89/2020/DEXP

Indaiatuba, 24 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Alcides Gaspar
Prefeito de Indaiatuba
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 51/2020, do Projeto de Lei Complementar nº 02/2020, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 12 de dezembro de 2019, e da Lei Complementar nº 65, de 19 de março de 2020.”, aprovado em sessão plenária realizada aos 23 de março de 2020.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11.27

AUTÓGRAFO Nº 51/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2020

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 12 de dezembro de 2019, e da Lei Complementar nº 65, de 19 de março de 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 23 de março do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPARGASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 17 da Lei Complementar nº 64, de 12 de dezembro de 2019, que reorganiza o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira da Guarda Civil de Indaiatuba, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 -

I - para os integrantes do círculo de Guarda Civil, na classe e grau correspondentes ao tempo ininterrupto de exercício no cargo de Guarda Civil no Município de Indaiatuba, assegurada a evolução de um grau a cada 3 (três) anos, e de uma classe de acordo com os seguintes interstícios, limitada ao círculo de Graduados:

- a) 3 (três) anos, para a classe de Guarda Civil de 2ª Classe;
- b) 4 (quatro) anos, para as classes subsequentes;

.....

§1º Exclusivamente em relação ao enquadramento nas respectivas classes, os atuais servidores que completarem os interstícios de que trata o inciso I do caput deste artigo em até 120 (cento e vinte) da vigência desta lei, serão enquadrados na forma deste artigo, a partir da data em que cumprido o requisito.

.....” (NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11-28
B

Art. 2º Os Anexos III, IV e IX da Lei Complementar nº 65, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município, e dá outras providências, passa a vigorar com as alterações previstas nos anexos que fazem parte integrante desta lei complementar.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 29

ANEXO III (DA LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2020 - NR) QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CARGOS EM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

CARGO	REQUISITO DE PROVIMENTO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
PROFESSOR DOCENTE I	Ensino Médio Completo na Modalidade Normal/Magistério	15	D-V



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11.30

ANEXO IV (DA LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2020 - NR) ESCALA BÁSICA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REFERÊNCIA D-I

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R\$ 4.144,00											
B	R\$ 4.626,80	R\$ 4.765,60	R\$ 4.908,57	R\$ 5.055,83	R\$ 5.207,50	R\$ 5.363,72	R\$ 5.524,64	R\$ 5.690,38	R\$ 5.861,09	R\$ 6.036,92	R\$ 6.218,03	R\$ 6.404,57
C	R\$ 4.858,14	R\$ 5.003,88	R\$ 5.154,00	R\$ 5.308,62	R\$ 5.467,87	R\$ 5.631,91	R\$ 5.800,87	R\$ 5.974,89	R\$ 6.154,14	R\$ 6.338,77	R\$ 6.528,93	R\$ 6.724,80
D	R\$ 5.089,48	R\$ 5.242,16	R\$ 5.451,85	R\$ 5.669,92	R\$ 5.896,72	R\$ 6.132,59	R\$ 6.377,89	R\$ 6.633,00	R\$ 6.898,32	R\$ 7.174,26	R\$ 7.461,23	R\$ 7.759,68
E	R\$ 5.367,09	R\$ 5.528,10	R\$ 5.749,22	R\$ 5.979,19	R\$ 6.218,36	R\$ 6.467,09	R\$ 6.725,77	R\$ 6.994,81	R\$ 7.274,60	R\$ 7.565,58	R\$ 7.868,20	R\$ 8.182,93
F	R\$ 5.690,96	R\$ 5.861,69	R\$ 6.125,46	R\$ 6.401,11	R\$ 6.689,16	R\$ 6.990,17	R\$ 7.304,73	R\$ 7.633,44	R\$ 7.976,95	R\$ 8.335,91	R\$ 8.711,03	R\$ 9.103,02
G	R\$ 6.061,11	R\$ 6.242,94	R\$ 6.523,87	R\$ 6.817,44	R\$ 7.124,23	R\$ 7.444,82	R\$ 7.779,83	R\$ 8.129,93	R\$ 8.495,77	R\$ 8.878,08	R\$ 9.277,60	R\$ 9.695,09

REFERÊNCIA D-II

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A												
B	R\$ 4.858,14	R\$ 5.003,88	R\$ 5.154,00	R\$ 5.308,62	R\$ 5.467,87	R\$ 5.631,91	R\$ 5.800,87	R\$ 5.974,89	R\$ 6.154,14	R\$ 6.338,77	R\$ 6.528,93	R\$ 6.724,80
C	R\$ 5.101,05	R\$ 5.254,07	R\$ 5.411,70	R\$ 5.574,05	R\$ 5.741,27	R\$ 5.913,51	R\$ 6.090,91	R\$ 6.273,64	R\$ 6.461,85	R\$ 6.655,70	R\$ 6.855,37	R\$ 7.061,04
D	R\$ 5.343,95	R\$ 5.504,27	R\$ 5.724,44	R\$ 5.953,42	R\$ 6.191,55	R\$ 6.439,22	R\$ 6.696,78	R\$ 6.964,65	R\$ 7.243,24	R\$ 7.532,97	R\$ 7.834,29	R\$ 8.147,66
E	R\$ 5.635,44	R\$ 5.804,50	R\$ 6.036,68	R\$ 6.278,15	R\$ 6.529,27	R\$ 6.790,44	R\$ 7.062,06	R\$ 7.344,55	R\$ 7.638,33	R\$ 7.943,86	R\$ 8.261,61	R\$ 8.592,08
F	R\$ 5.975,51	R\$ 6.154,77	R\$ 6.431,74	R\$ 6.721,17	R\$ 7.023,62	R\$ 7.339,68	R\$ 7.669,97	R\$ 8.015,11	R\$ 8.375,79	R\$ 8.752,71	R\$ 9.146,58	R\$ 9.558,17
G	R\$ 6.364,16	R\$ 6.555,08	R\$ 6.850,06	R\$ 7.158,31	R\$ 7.480,44	R\$ 7.817,06	R\$ 8.168,83	R\$ 8.536,42	R\$ 8.920,56	R\$ 9.321,99	R\$ 9.741,48	R\$ 10.179,84

REFERÊNCIA D-III

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A												
B	R\$ 4.973,81	R\$ 5.123,02	R\$ 5.276,71	R\$ 5.435,01	R\$ 5.598,06	R\$ 5.766,00	R\$ 5.938,98	R\$ 6.117,15	R\$ 6.300,67	R\$ 6.489,69	R\$ 6.684,38	R\$ 6.884,91
C	R\$ 5.222,50	R\$ 5.379,17	R\$ 5.540,55	R\$ 5.706,76	R\$ 5.877,97	R\$ 6.054,30	R\$ 6.235,93	R\$ 6.423,01	R\$ 6.615,70	R\$ 6.814,17	R\$ 7.018,60	R\$ 7.229,16
D	R\$ 5.471,19	R\$ 5.635,32	R\$ 5.860,73	R\$ 6.095,16	R\$ 6.338,97	R\$ 6.592,53	R\$ 6.856,23	R\$ 7.130,48	R\$ 7.415,70	R\$ 7.712,33	R\$ 8.020,82	R\$ 8.341,65
E	R\$ 5.769,62	R\$ 5.942,70	R\$ 6.180,41	R\$ 6.427,63	R\$ 6.684,73	R\$ 6.952,12	R\$ 7.230,21	R\$ 7.519,42	R\$ 7.820,19	R\$ 8.133,00	R\$ 8.458,32	R\$ 8.796,65
F	R\$ 6.117,79	R\$ 6.301,31	R\$ 6.584,87	R\$ 6.881,19	R\$ 7.190,85	R\$ 7.514,43	R\$ 7.852,58	R\$ 8.205,95	R\$ 8.575,22	R\$ 8.961,10	R\$ 9.364,35	R\$ 9.785,75
G	R\$ 6.515,69	R\$ 6.711,16	R\$ 7.013,16	R\$ 7.328,75	R\$ 7.658,54	R\$ 8.003,18	R\$ 8.363,32	R\$ 8.739,67	R\$ 9.132,96	R\$ 9.543,94	R\$ 9.973,42	R\$ 10.422,22

REFERÊNCIA D-IV

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A												
B	R\$ 5.089,48	R\$ 5.242,16	R\$ 5.399,42	R\$ 5.561,41	R\$ 5.728,25	R\$ 5.900,10	R\$ 6.077,10	R\$ 6.259,41	R\$ 6.447,20	R\$ 6.640,61	R\$ 6.839,83	R\$ 7.045,02
C	R\$ 5.343,95	R\$ 5.504,27	R\$ 5.669,40	R\$ 5.839,48	R\$ 6.014,66	R\$ 6.195,10	R\$ 6.380,96	R\$ 6.572,38	R\$ 6.769,56	R\$ 6.972,64	R\$ 7.181,82	R\$ 7.397,28
D	R\$ 5.598,43	R\$ 5.766,38	R\$ 5.997,03	R\$ 6.236,91	R\$ 6.486,39	R\$ 6.745,84	R\$ 7.015,68	R\$ 7.296,31	R\$ 7.588,16	R\$ 7.891,68	R\$ 8.207,35	R\$ 8.535,65
E	R\$ 5.903,80	R\$ 6.080,91	R\$ 6.324,14	R\$ 6.577,11	R\$ 6.840,19	R\$ 7.113,80	R\$ 7.398,35	R\$ 7.694,29	R\$ 8.002,06	R\$ 8.322,14	R\$ 8.655,02	R\$ 9.001,23
F	R\$ 6.260,06	R\$ 6.447,86	R\$ 6.738,01	R\$ 7.041,22	R\$ 7.358,08	R\$ 7.689,19	R\$ 8.035,20	R\$ 8.396,79	R\$ 8.774,64	R\$ 9.169,50	R\$ 9.582,13	R\$ 10.013,32
G	R\$ 6.667,22	R\$ 6.867,23	R\$ 7.176,25	R\$ 7.499,19	R\$ 7.836,65	R\$ 8.189,30	R\$ 8.557,82	R\$ 8.942,92	R\$ 9.345,35	R\$ 9.765,89	R\$ 10.205,36	R\$ 10.664,60

REFERÊNCIA D-V

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R\$ 4.144,00	R\$ 4.268,32	R\$ 4.396,37	R\$ 4.528,26	R\$ 4.664,11	R\$ 4.804,03	R\$ 4.948,15	R\$ 5.096,60	R\$ 5.249,50	R\$ 5.406,98	R\$ 5.569,19	R\$ 5.736,27



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

10.31



ANEXO IX (DA LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2020 - NR) ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO E ESPECÍFICAS DO MAGISTÉRIO

“.....”

PROFESSOR-FORMADOR

Descrição sumária:

Profissional que atuará no apoio à gestão e execução de formação continuada aos profissionais da Educação junto à Secretaria Municipal de Educação.

Atribuições:

.....” (NR)

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24 de março de 2020, 190º
de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

EDVALDO BERTIPAGLIA
1º Secretário